



ESTADO DO ACRE
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
DEPUTADO ESTADUAL DR. JENILSON LEITE

A Sec. Executivo
P/ devidas providências
02.07.2019
Presidente

INDICAÇÃO Nº 290/2019.

Indico a Mesa Diretora da Assembleia Legislativa do Estado do Acre, com fulcro no artigo 169, do Regimento Interno da Assembleia Legislativa, para que encaminhe ao Governo do Estado do Acre, para que realizem a convocação dos Defensores Públicos aprovados no V concurso, que garanta a estrutura para Defensoria Pública trabalhar e a contratação de mais servidores para atendimento a população do município de Cruzeiro do Sul.

Sala das Sessões Deputado Francisco Cartaxo.
26 de Junho de 2019.

Deputado Estadual Dr. Jenilson Leite
1º Vice-Presidente da Assembleia Legislativa do Estado do Acre



ESTADO DO ACRE
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
DEPUTADO ESTADUAL DR. JENILSON LEITE

JUSTIFICATIVA

Necessita a nomeação de novos Defensores Públicos, classificados no V concurso para Defensor Público do Estado do Acre, objetivando a lotação no interior do Estado. Em razão do quadro deficitário de membros desta instituição, **o interior do Estado encontra-se quase que em sua totalidade desassistido pela Defensoria Pública.**

A lotação de novos Defensores Públicos estima-se, que com auxílio da cumulação de função, esta instituição poderá atender a todos os municípios do Estado do Acre que ainda não possuem Defensor designado.

Tal medida representaria um avanço inestimável em prol da assistência jurídica integral e gratuita, pois não só beneficiaria a população hipossuficiente que tanto necessita de um Defensor Público, como também o Estado, pois ARRECADARIA a redução drástica das nomeações de advogados dativos e cargos em comissão, gerando assim uma enorme economia ao erário.

Assim, em razão do quadro deficitário de defensores, sobretudo no interior, existe a necessidade de nomeação desses defensores e contratação de mais servidores, uma vez que asseguram a defesa dos interesses dos mais necessitados.

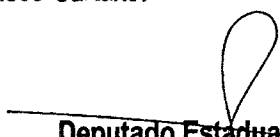
Ressalta-se ainda o fato de que o quadro atualmente enfrentado pelo Estado vai na contramão do que dispõe a Constituição Federal, conforme art. 98 ADCT, que estipula o prazo de 08 anos para que os Estados lotem seus defensores públicos em todas as unidades jurisdicionais.

Especialmente no Município de Cruzeiro do Sul, existiu uma queda no número de atendimentos pela Defensoria Pública do município, reduzindo para 15 o número de fichas diárias para novos atendimentos.

Importante levar em consideração que o município de Cruzeiro do Sul tem em média 100 mil habitantes, além de outros municípios da região que também dependem desse atendimento. A justificativa do órgão é a diminuição do número de servidores, os assistidos precisam ir para fila na madrugada para conseguir atendimento.

Portanto, é de suma importância a contratação de mais servidores para atuação na Defensoria Pública de Cruzeiro do Sul, e ainda, a nomeação dos Defensores aprovados no V Concurso.

Sala das Sessões Deputado Francisco Cartaxo.
26 de Junho de 2019.


Deputado Estadual Dr. Jenilson Leite
1º Vice-Presidente da Assembleia Legislativa do Estado do Acre

Rua Arlindo Porto Leal, nº. 241 – Centro – Rio Branco – Acre.
CEP: 69.908-040